



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 – E.P.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal de nº. **002/2011** para preenchimento de vagas de Empregos Públicos e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, através da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº. 034/2011 de 08 de fevereiro de 2011 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Que realizará Concurso Público de **Provas**, destinado a provimento de vagas existentes de Empregos Públicos, de conformidade com as leis Municipais nºs 377/2008 e 483/2011 como segue:

Nº vagas	Cargos	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos	Vencimento	Taxa de Inscrição R\$
01	Auxiliar de Enfermagem – Equipe II – Unidade Cataporanga	40	Ensino Fundamental Completo – Curso Profissionalizante na área com registro no Órgão de Classe	545,00	30,00
01	Auxiliar de Enfermagem – Equipe III – Unidade Poema	40	Ensino Fundamental Completo – Curso Profissionalizante na área com registro no Órgão de Classe	545,00	30,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário – Equipe III – Unidade Poema	40	Ensino Fundamental Completo	545,00	30,00
01	Médico – Equipe III – Unidade Poema	40	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no Órgão de Classe	6.000,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

01	Enfermeiro – Equipe III – Unidade Poema	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Órgão de Classe	1.650,00	90,00
----	--	----	--	----------	-------

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- d) Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- e) Preencher os requisitos mínimos obrigatórios exigidos para o cargo;
- f) Estar registrado no órgão da classe, para os cargos que exigir;
- g) Não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) Possuir a documentação exigida.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e atender outras condições previstas em lei.

2.1.1- Os documentos comprobatórios citados no item 2.1, serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados para nomeação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.

2.1.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoal Física), se este estiver na Cédula de Identidade é dispensável.
- c) Duas fotos 3x4 (recentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

2.1.3- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 2.1.2.

2.1.4- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes especiais, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A procuração deverá ser anexada à ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

2.1.5- Para ser válida a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição. A simples posse da cópia da ficha de inscrição não lhe dará o direito de submeter-se às provas.

2.2- DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

2.2.1 As inscrições serão realizadas, na Prefeitura Municipal de NOVA TEBAS, localizada Site á Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, Nova Tebas–Pr de 14 de março à 01 de abril de 2011, durante o expediente normal. (Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas)

2.2.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto a inscrição condicional e os documentos solicitados no ato da inscrição, devem ser apresentados no preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.3 Por ocasião das inscrições, não serão solicitados comprovantes de cumprimento das exigências contidas nos requisitos para o cargo, os quais deverão ser exigidos posteriormente dos candidatos habilitados, na fase de nomeação.

2.2.4 São vedadas as inscrições por via postal.

2.2.5 A inscrição só será efetivada/homologada mediante a comprovação do recolhimento da taxa de inscrição e só será aceita a inscrição se devidamente paga até às 18h00 do dia 01 de abril de 2011.

2.2.6 Não haverá devolução da importância paga no ato da inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

2.2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos.

2.2.8 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

2.2.9 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

2.2.10 O candidato poderá requerer por escrito a isenção da taxa de inscrição, se o mesmo comprovar não ter condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. A Comissão Especial fará análise do deferimento ou indeferimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

a. O candidato para comprovar que não tem condições econômicas deverá portar no ato de sua inscrição documentação da Assistente Social do município e atestado de pobreza, requerido junto à Delegacia de Polícia.

2.2.11 A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

2.2.12 A relação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicada em órgão oficial de imprensa e no quadro de editais do Executivo Municipal.

2.3- Cabe a Comissão Especial do Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.4- O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

2.5- Após o encerramento das inscrições será publicado o Edital de homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso - CEC, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município de NOVA TEBAS.

2.6- Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial de Concurso - CEC, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de homologação.

3- DAS PROVAS

3.1- Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

3.1.1- A prova objetiva de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme especificado abaixo, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, com duração de três horas improrrogáveis, distribuídas da seguinte forma:

3.1.2- Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico e Enfermeiro, independente da Unidade de Trabalho, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva terá 30 questões, compreendendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos de acordo com o programa de prova. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100 (CEM) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (CINQUENTA) pontos para ser considerado aprovado. A composição da prova escrita se dará da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,50	25,0
Matemática	05	2,50	12,5
Conhecimentos gerais	05	2,50	12,5
Conhecimentos específicos	10	5,00	50,0
Total	30		100,0

3.2- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50,0 pontos na somatória dos acertos.

3.2.1- Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

3.2.2- Comprovante de inscrição;

3.2.3- Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.2.4- Caneta esferográfica preta ou azul.

3.2.5- As provas objetivas serão realizadas na data de **08 de maio de 2011**, na Escola Municipal Elias Papanastácio, Rua Luiza Laitner Moleta, 753 das 09h as 12h no município de Nova Tebas-PR.

3.2.6 O candidato confirmará sua inscrição, data e local de prova no Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS e no órgão de Imprensa Oficial do Município de NOVA TEBAS confirmar.

3.3- As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados às 9:00 horas (Horário de Brasília) do dia marcado para realização das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.3.1- Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.3.2- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.3.3- Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.3.4- Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Concurso - CEC, que estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

3.3.5- Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas em até 72 horas, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS e no ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas, como segue abaixo:

NF = NO, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva.

4.2- Em caso de empate de notas, na classificação, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento, conforme artigo 27 da Lei nº 10.741/2003, quando não se aplicar este item, terá preferência o candidato que:

4.2.1- Obtiver maior nota na matéria de conhecimento específico, quando couber;

4.2.2- Obtiver maior nota na matéria de conhecimento geral.

4.2.3- Obter a maior nota na matéria de Língua Portuguesa.

4.2.4- Obtiver a maior nota na matéria de Matemática.

4.3- O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS e NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

4.3.1- Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, e no Diário Oficial do Município, NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

4.4- A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.5- Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1- Fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, das vagas gerais 5% (cinco por cento), de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 376/2008.

5.2- Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

5.3- Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de publicação.

5.5- Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência do capacitante para o exercício do cargo.

5.6- Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de NOVA TEBAS, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1- Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de NOVA TEBAS.

5.7- A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8- Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2- O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

6.2.1- O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

6.3- O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

6.4- O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime Estatutário.

6.4.1- O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

II - Fotocópia autenticada do Certificado de reservista, quando couber;

III - Fotocópia autenticada do Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Fotocópia autenticada do Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;

VII - Fotocópia autenticada do Registro no órgão de classe;

VIII - Fotocópia autenticada Certidão de nascimento ou casamento;

IX – Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Laudo de sanidade física e mental;

XII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XIV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XV - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do Sistema Municipal de Saúde;

6.5- Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados por ocasião do exame admissional.

6.5.1- A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

6.6- Para o provimento do Emprego Público concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: a) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; b) apresentação da documentação exigida para posse conforme dispõe o subitem 6.4.1 deste Edital; c) aprovação nos exames de saúde de acordo com o item 6.5 e seus subitens do presente Edital. d) Os contratos de trabalho celebrados com fundamentos neste Edital vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos de lei complementar de que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo que será apreciado em trinta dias;

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originem as respectivas contratações.

6.7- O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura do Município de NOVA TEBAS no prazo de três dias, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses período em que será avaliada quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, pontualidade, capacidade de iniciativa e eficiência e, se aprovado, será considerado efetivo.

6.8- O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação do resultado final dos aprovados, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo período.

6.9- Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.9.1- O prazo de interposição de pedido de revisão será de três dias úteis a contar da publicação da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, e do resultado final.

6.9.2- O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS e destinada a Comissão Especial de Concurso.

6.9.3- O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.9.4- Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do Concurso determinará as providências devidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

6.9.5- Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.9.6- Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

6.9.7- Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.10- Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

6.11- Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.12- Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

6.12.1- Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12.2- Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

6.13- É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.14- As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

6.15- Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.16- Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

6.17- Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.18- Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.19- Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

6.20- As notas das provas bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

6.21- Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.22- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto na anulação do concurso.

6.23- A elaboração, aplicação e correção das provas serão realizadas por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

6.23.1- Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

6.24- Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

6.25- A administração reserva-se no direito de chamar os candidatos habilitados na medida de suas necessidades, assegurando à aqueles classificados dentro das quantidades de vagas ofertadas o direito de serem nomeados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6.26- O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

6.27- O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

6.28- Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial e anuência do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

6.29- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, e no Diário Oficial do Município, NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

6.30- As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

6.31- O resultado final das provas escritas será divulgado em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, e no Diário Oficial do Município.

6.32- Todos os atos do Concurso Público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial de Concurso - CEC.

6.33- Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

6.34- Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital.

6.3.5- As atribuições do cargo são partes integrantes deste Edital, Anexo II.

6.3.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de concurso - CEC e pelo Executivo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2011.

CLAUDIOLETE PIRES DO PRADO

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

Anexo I

Conteúdo Programático para Prova dos Cargos constantes no Edital nº002/2011

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS, NA FORMA DO EDITAL Nº 002/2011 PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

Língua Portuguesa

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e Nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC. 4. Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem. 5. Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Gerais

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, do Paraná e do Município de Nova Tebas e noção de informática.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS, NA FORMA DO EDITAL Nº 002/2011 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

A prova buscará avaliar o candidato quanto à sua capacidade de: - identificar e analisar recursos e/ou estratégias de composição textual bem como diferentes aspectos relativos às condições de produção, recepção e circulação do texto; - reconhecer diferentes padrões tipológicos (gêneros e tipos textuais) no processo de compreensão e de produção de textos. - identificar as relações entre as partes do texto, indicativas de sua organização global, e as estratégias lingüísticas que funcionam para a sua organização local; - refletir sobre diferentes fatos lingüísticos flagrados em textos orais e escritos; - reconhecer e analisar a variação lingüística – em suas diferentes dimensões sócio históricas - como um fenômeno inerente ao uso da língua e determinado pelos fatores que definem as condições de produção de um texto, oral ou escrito; - usar conhecimentos relativos à descrição da língua apresentada nas gramáticas tradicionais do português; - analisar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

as concepções de uso lingüístico e os critérios de descrição e/ou prescrição usados em diferentes obras que tomam a língua portuguesa como objeto de estudo (gramáticas tradicionais, dicionários, manuais de redação, manuais didáticos, etc.). Nesse caso, prevê-se, por exemplo, que o egresso de curso de ensino superior tenha tido vivência mais ampla no que respeita à sistematização e uso de seus conhecimentos lingüísticos, textuais e discursivos.

1.1.1 Interpretação de texto.

1.1.2 Conhecimentos lingüísticos:

1.1.3 padrão ortográfico da Língua Portuguesa no Brasil;

1.1.4 regras de pontuação;

1.1.5 classes de palavras: formas, flexões, funções e usos;

1.1.6 estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos, semânticos e discursivos;

1.1.7 concordância verbal e nominal;

1.1.8 regência verbal e nominal.

1.1.9 estilística.

MATEMÁTICA

01. – Análise combinatória. 02. – Conjunto de números reais. 03. – Equações de 1º e 2º Grau, exponencial, logarítmica (resolução de problemas). 04. – Geometria Analítica: Equação da reta, Área e Perímetro de Polígonos. 05. – Equações fracionárias e exponenciais. 06. – Função logarítmica. 07. – Geometria Plana e Espacial: Área, Perímetro e Volume. 08. – Grandezas Proporcionais. 09. – Porcentagem e Juros Simples. 10. – MDC e MMC. 11. – Operação com números inteiros e fracionários. 12. – Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG: (Progressão Geométrica). 13. – Probabilidade. 14. - Radicais propriedades e Operações. 15. – Raiz quadrada. 16. – Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos: Sócio-Cultural-Político-Econômico sobre o Brasil, o estado e o município. Conhecimentos gerais sobre o município. Atualidades, esportes, teatro, - sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança, história, ecologia. Lei Orgânica do município. Constituição Federal. Informações atuais divulgadas nos meios de comunicação sobre o Estado e o Brasil: Revista "VEJA", Internet, jornais, outros. Noção de informática.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, NA FORMA DO EDITAL Nº002/2011 PARA O CARGO DE:

MÉDICO

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico; Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico; Antimicrobianos em cirurgia geral; Anestésicos locais. Anestesia loco regional; Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos; Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Mecanismos de rejeição; Parede abdominal; Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal; Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome; Traumatismo torácico; Traumatismo do pescoço; Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

agudo; Apendicite aguda; Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn.; Atendimento ao politraumatizado; Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular; Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Urgências cardiorrespiratórias; Sistema de atendimento pré-hospitalar; Resposta metabólica ao trauma; Hemorragia digestiva; Doenças da via biliar.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções darotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Conduas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos gerais da área; Sistema Único de Saúde; Saúde Pública; Normas Operacionais do SUS; Política Municipal de Saúde; Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas; Doenças transmissíveis, Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência; Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Educação para a saúde: Promoção e prevenção em saúde mental. Sinais e sintomas dos transtornos mentais. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. Cuidado ao portador de transtorno mental e sua família. Políticas públicas de saúde mental. Enfermagem e a equipe multiprofissional em psiquiatria. Tratamento dos transtornos mentais (medicamentos, terapia ocupacional, e relacionamento terapêutico). Desinstitucionalização e reinserção social do portador de transtorno mental. CAPS, tipos, sua implantação, história, objetivos, diretrizes, princípios e legislação. Lei Federal Nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Portaria Nº336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

Anexo II

Atribuições dos Cargos constantes no Edital nº002/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes, prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente, punção venosa, fazer curativo, prestar atendimento (pré e pós consulta), vacinas, injeções, hidratação, instrumentação, entrega de medicamentos, coleta e exame laboratorial junto à unidade em que serve, postos, departamento, clinica, conforme regulamentação profissional; Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente; Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis no setor; Manter a organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos. Materiais, instrumentos e local de trabalho; Executar ações educativas pertinentes à sua atividade. Junto à unidade em, que atende; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde, pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros, conforme especificações; Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de faltosos; Desenvolver sob orientação as ações educativas junto a comunidade; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista em suas atividades, controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada, auxiliar o dentista colocando os instrumentos a suas disposição para efetuar extração, obturação e tratamento em geral, proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica, orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos controlar movimento de paciente, bem como, prepare-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

se para o tratamento odontológico, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato,

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina; Registrando o atendimento em documento próprio, e referenciando outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre as unidades de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários: Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado; Formar profissionais do nível médio de enfermagem, orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar e dar parecer técnico sobre medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; Participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas, visando a melhoria das condições de vida da população, principalmente os mais carentes; Prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprio, e encaminhando a outros centros quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínica, procedendo cirurgias de pequeno, médio e grande porte, e laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multidisciplinar e multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividade delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos de causa-mortis, assinar as respectivos atestados de óbitos; Coordenar, orientar e supervisionar as ações de saúde das unidades do município e bem assim de programas específicos de saúde quando designado para tal; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.